www.louveira.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Segunda-feira, 18 de dezembro de 2023 | Edição nº 2080A | Página 1 de 4

SUMÁRIO

Secretaria de Administração 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

Poder Legislativo 3
Atos Normativos 3
Atos da Mesa 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Louveira, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Louveira poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.louveira.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Louveira
CNPJ 46.363.933/0001-44
Rua Catharina Calssavara Caldana, 451
Telefone: (19) 3878-9700
Site: www.louveira.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

Câmara Municipal de Louveira
CNPJ 49.597.552/0001-18
Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35
Telefone: (19) 3878-9420
Site: www.louveira.sp.leg.br

Diário Oficial instituído conforme Decreto Municipal nº 5.194, de 13 de Março de 2019 e assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Louveira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.louveira.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.417, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre o projeto de desmembramento do terreno constituído pelo Lote nº 01, Quadra A do loteamento denominado "Nucleo Izidoro Dinofre", situado no Município de Louveira/SP, de propriedade de Luiza Bassi Dinofre, ou a quem de direito, imóvel integrante do objeto da matrícula imobiliária n.º 27.840, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Vinhedo/SP.

ESTANISLAU STECK, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 98, XIV, da Lei Orgânica do Município;

Considerando que o uso, ocupação e parcelamento de solo são regidos pela Lei Municipal nº 2.332, de 13 de dezembro de 2013;

Considerando ainda o que mais consta no procedimento administrativo nº 007562/2023;

Considerando por fim, às disposições das Secretarias competentes;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de desmembramento do terreno constituído do terreno constituído pelo Lote nº 01, Quadra A do loteamento denominado "Nucleo Izidoro Dinofre", situado no Município de Louveira/SP, de propriedade de Luiza Bassi Dinofre, ou a quem de direito, imóvel integrante do objeto da matrícula imobiliária n.º 27.840, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Vinhedo/SP, em conformidade com as plantas, memoriais descritivos e demais elementos, constantes do processo administrativo acima, todos integrantes e inseparáveis deste Decreto:

SITUAÇÃO ATUAL

LOTE "1"- Terreno oriundo do desdobro do lote n° "27.840", da Quadra A, do loteamento denominado "Nucleo Izidoro Dinofre" situado no perímetro urbano desta cidade e comarca de Vinhedo, o qual se descreve assim: Inicia no "Ponto 1", situado na divisa com o "Propriedades de Edilson Apostólico / Inventário Transoliveira, Matrícula 57.548", no alinhamento da "Rua Izidoro Dinofre"; deste ponto segue numa linha reta de 6,70m, confrontando com a" Rua Izidoro Dinofre", com o azimute de 184°33'27", até atingir o "Ponto 2"; deste ponto deflete a direita e segue numa linha reta de 2,69 m, confrontando ainda com a "Rua Izidoro Dinofre", com o azimute de 202°41'24", até atingir o "Ponto 3", deste ponto segue numa linha reta de 25,25 m, confrontando com a Rua Izidoro Dinofre, com o azimute de 160°35'00", até atingir o "Ponto 4", deste ponto deflete a esquerda e segue numa linha reta de 23,42 m confrontando com o "Lote 2", Propriedade de Nelson Barbosa de Almeida e Senhora Antunes Franca Almeida, com o azimute de 68°01'52", até atingir o "Ponto 5",deste ponto deflete a direita e segue numa linha reta de 19,87 m, confrontando com os "Lotes 2,3,4 e 5", Propriedades de Nelson Barbosa de Almeida e Senhora Antunes Franca Almeida, José Dias da Silva e Maria Lima da Silva, Noé Silvestre Vieira e Maria da Silva Vieira, Gilvane Antunes Azevedo e Maria das Graças Evangelista Azevedo, com o azimute de 158°35'53", até atingir o "Ponto 6", deste ponto deflete a esquerda e segue numa linha reta de 32,36 m, confrontando com o "Lote 6", Propriedades de Diego Mendes Alcantara e Eliane Mendes Alcantara, Tatiane Alcantara Trevisan e Luiz Roberto Trevisan Junior, com o azimute de 68°25'06", até atingir o "Ponto 7", deste ponto deflete a esquerda e segue numa linha reta de 3,20 m, confrontando ainda com a "Area Institucional", com o azimute de 19°27'15", até atingir o "Ponto 8", deste ponto segue numa linha reta de 13,30 m, confrontando com a "Área Institucional", com o azimute de 19°27'00", até atingir o "Ponto 9", deste ponto segue numa de 14,50 m, confrontando com a "Área Institucional", com o azimute de 19°26'54", até atingir o "Ponto 10", deste ponto deflete a esquerda e segue numa linha reta de 75,84 m, confrontando com Propriedades de Edilson Apostólico / Inventário Transoliveira, Matrícula 57.548", com o azimute de 274°05'24", até atingir o "Ponto 1", ponto início da presente descrição, perfazendo uma área total de "**2.234,38 m²** (metros quadrados e decímetros quadrados)"

SITUAÇÃO PRETENDIDA:

LOTE 1: Terreno oriundo do desdobro do lote no "27.840", da Quadra A", do loteamento denominado "Nucleo Izidoro Dinofre" situado no perímetro urbano desta cidade e comarca de Vinhedo, o qual se descreve assim: Inicia no "Ponto 1", situado na divisa com o "Propriedades de Edilson Apostólico / Inventário Transoliveira, Matrícula 57.548 ", no alinhamento da "Rua Izidoro Dinofre"; deste ponto segue numa linha reta de 6,70m, confrontando com a "Rua Izidoro Dinofre", com o azimute de 184°33'27", até atingir o "Ponto 2"; deste ponto deflete a direita e segue numa linha reta de 2,69 m, confrontando ainda com a "Rua Izidoro Dinofre", com o azimute de 202°41'24", até atingir o "Ponto 3", deste ponto segue numa linha reta de 14,25 m, confrontando com a Rua Izidoro Dinofre, com o azimute de 160°35'00", até atingir o "Ponto 3A", deste ponto deflete a esquerda e segue numa linha reta de 23,22 m confrontando com o "Lote 1A", com o azimute de 68°00'58", até atingir o "Ponto 5A", deste ponto deflete a direita e segue numa linha reta de 30,87 m, confrontando com os "Lotes 1A,2,3,4 e 5", Propriedades de Nelson Barbosa de Almeida e Senhora Antunes Franca Almeida, José Dias da Silva e Maria

Lima da Silva, Noé Silvestre Vieira e Maria da Silva Vieira, Gilvane Antunes Azevedo e Maria das Graças Evangelista Azevedo, com o azimute de 158°35'53", até atingir o "Ponto 6", deste ponto deflete a esquerda e segue numa linha reta de 32,36 m, confrontando com o "Lote 6", Propriedades de Diego Mendes Alcantara e Eliane Mendes Alcantara, Tatiane Alcantara Trevisan e Luiz Roberto Trevisan Junior, com o azimute de 68°25'06", até atingir o "Ponto 7", deste ponto deflete a esquerda e segue numa linha reta de 3,20 m, confrontando ainda com a "Área Institucional", com o azimute de 19°27'15", até atingir o "Ponto 8", deste ponto segue numa linha reta de 13,30 m, confrontando com a "Área Institucional", com o azimute de 19°27'00", até atingir o "Ponto 9", deste ponto segue numa de 14,50 m, confrontando com a "Área Institucional", com o azimute de 19°26'54", até atingir o "Ponto 10", deste ponto deflete a esquerda e segue numa linha reta de 75,84 m, confrontando com Propriedades de Edilson Apostólico/Inventário Transoliveira, Matrícula 57.548", com o azimute de 274°05'24", até atingir o "Ponto 1", ponto início da presente descrição, perfazendo uma área total "**1.977,20** m² (metros quadrados e decímetros quadrados)".

LOTE 1A: Terreno oriundo do desdobro do lote n° "27.840", da Quadra A", do loteamento denominado "Nucleo Izidoro Dinofre" situado no perímetro urbano desta cidade e comarca de Vinhedo, o qual se descreve assim: Inicia no "Ponto 4", situado na divisa com o "Lote 2", no alinhamento da "Rua Izidoro Dinofre"; deste ponto segue numa linha reta de 23,50m, confrontando com o "Lote 2", até atingir o "Ponto 5"; deste ponto deflete a esquerda e segue numa linha reta de 11,00 m, confrontando com o "Lote 1", até atingir o "Ponto 5A", deste ponto deflete a esquerda e segue numa linha reta de 23,22m, confrontando ainda com o Lote 1, até atingir o "Ponto 3A", deste ponto deflete a esquerda e segue numa linha reta de 11,00 m confrontando com a "Rua Izidoro Dinofre", até atingir o "Ponto 4", início da presente descrição, perfazendo uma área total de **256,50m²** (metros quadrados e decímetros quadrados)".

Art. 2º Fica autorizado averbar perante o Oficial de Registro de Imóveis competente, depois de cumpridas as demais diligências pertinentes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 08 de dezembro de 2023.

Estanislau Steck

Prefeito Municipal de Louveira

EDSON RICARDO M. PISSULIN

Secretário de Desenvolvimento Urbano

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Normativos

Atos da Mesa

ATO DA MESA Nº 14, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE VERBAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA.

Considerando a Lei nº 2.829, de 8 de dezembro de 2022, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Louveira para o exercício de 2023.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Seção IV, art. 51, inciso I, da LOM;

R E S O L V E :

Art. 1º Fica suplementada, de acordo com o art. 51, inciso I, da Lei Orgânica do Município, na quantia abaixo indicada a seguinte verba do orçamento vigente:

Orgão:	02-	Legislativo
Unidade:	01-	Câmara Municipal de Louveira
Subunidade:	01-	Câmara Municipal de Louveira
Função:	01-	Legislativa
Sub-função	031-	Ação Legislativa
Programa	0068-	Administração Legislativa
Atividade:	2239-	Manutenção das Atividades de Administração do Legislativo

ELEMENTO		FICHA	SUPLEMENTAÇÃO
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	R$ 39.552,86
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11	R$ 7.634,92

T O T A L D A SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 47.187,78

Art. 2º Para cobertura da suplementação acima mencionada ficam apontados os recursos provenientes da anulação parcial das seguintes verbas do orçamento vigente:

Orgão:	02-	Legislativo
Unidade:	01-	Câmara Municipal de Louveira
Subunidade:	01-	Câmara Municipal de Louveira
Função:	01-	Legislativa
Sub-função	031-	Ação Legislativa
Programa	0068-	Administração Legislativa
Atividade:	2239-	Manutenção das Atividades de Administração do Legislativo

ELEMENTO		FICHA	ANULAÇÃO
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5	R$ 855,71
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	6	R$ 3.142,89
3.3.90.37.00	LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA	10	R$ 27.839,94
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	12	R$ 14.327,74
3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	13	R$ 940,50
3.3.90.49.00	AUXÍLIO TRANSPORTE	15	R$ 81,00

T O T A L D A ANULAÇÃO..... .. R$ 47.187,78

Art. 3º Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

CLAUDENILDO GOMES DA CRUZ

Presidente

JOSÉ CLODOALDO MARTINS
1º Secretário

JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA
2º Secretário

Publicada e registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Louveira em data supra.

ELCIO BATISTA DE MORAIS
Diretor Geral

.....